

RESOLUÇÃO Nº 069/2011, DE 23/02/2011

“Altera o horário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Coxim e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 101, Inciso II, do Regimento Interno e Art. 29, Inciso 1º, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica transferido a partir da Sessão Ordinária do dia 1º de março de 2011, o horário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Coxim, das 19h 00min, para as 09h 00min, das terças-feiras, na sua sede localizada na Rua João Pessoa, nº. 130 - Centro.

Parágrafo Único – Fica estabelecido que o prazo para apresentação de matérias por parte dos Vereadores à Divisão Administrativa, para inclusão na pauta da reunião, será até o término do expediente do último dia útil anterior à Sessão.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 23 de fevereiro de 2011.

Ver. Adilson do Detran

Presidente